PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 628.

(Aprova o plano e o mapa Rodoviário).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica aprovado, por meio desta Lei, o Plano Rodoviário Municipal e respectivo Mapa, em três vias que ficam fazendo parte integrante desta.

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 28 de junho de 1974.

José Costa Barbosa Prefeito Municipal Bernadete de Almeida Morais Secretária